



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 249/2007



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro para a Câmara Municipal de Nova Guarita e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **Antônio José Zanatta**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.162,96 (oito mil, cento e sessenta dois reais e noventa e seis centavos), a serem distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Guarita.

**Art. 2º** - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, II da Lei Federal n.º 4.320/1964, considerando-se o demonstrativo do cálculo em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
**Antônio José Zanatta**  
Prefeito Municipal

E-mail: [pmnovaguarita@amm.org.br](mailto:pmnovaguarita@amm.org.br) - Home page: [www.prefeituranovaguarita.com.br](http://www.prefeituranovaguarita.com.br)

AV. DOS MIGRANTES, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO